



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
CNPJ: 06.054.266/0001-01  
GABINETE DO PREFEITO

Decreta luto oficial no Município de Cajapió em virtude do falecimento do senhor WALBER LÚCIO COSTA Ex-prefeito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor WALBER LÚCIO COSTA ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cajapioense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade cajapioense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, respeitável líder político;

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Cajapió, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Walber lúcio Costa, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JUNHO DE 2022.

  
Marcene Pinheiro Marques  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 15 de junho de 2022.

  
Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira  
Chefe de Gabinete